CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

A Vereadora abaixo subscrita, com assento nesta Augusta Casa, nos termos do artigo 124, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 009/2024**, de autoria do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em: 25/12/2024
Servidor

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2024

Art. 1º No âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, modificar os Programas, conforme a seguir:

I – Fixar em R$ 200.000,00 (duzentos mil) o Programa 08.122.0109.2.054 Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entidades Públicas do Terceiro Setor.

II - Fixar em R$ 4.171.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil reais) o Programa 08.122.0100.2.053 Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.

Art. 2º A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 25/12/2024
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo viabilizar a criação e a concessão do benefício do auxílio carnaúba no período da entressafra para trabalhadores rurais extrativistas da zona rural de Amontada.

Para o custeio em 2025 estima-se o montante de R$ 200.000,00. Sendo que o Poder Executivo já incluiu no Orçamento o montante de R$ 110.000,00, cabendo a esta Parlamentar propor o aumento de 90.000,00 para ao final totalizar os R$ 200.000,00 anual.

Os recursos para o custeio da diferença a ser implementada serão supridos por meio da redução do valor correspondente no Programa Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.

Por meio da Indicação nº 036/2021, de 25 de novembro de 2021, esta Parlamentar já sinalizou ao Poder Executivo a necessidade de um benefício para auxiliar os trabalhadores rurais extrativistas no período de entressafra.

Essa medida foi ressaltada ainda nos anos de 2022, 2023 e agora em 2024 com Emendas propostas ao Orçamento do Município, com o propósito de viabilizar a concessão desse benefício.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 25/12/24
Servidor: Maria S. Vicente
Matrícula: 0000280

Nosso município mantém como uma das principais atividades rurais, a extração da palha da carnaúba.

Todos os anos, dezenas de trabalhadores são convocados para exercer essa atividade que mantém várias famílias assistidas durante o período da extração que se realiza entre os meses de agosto e dezembro de cada ano.

Nossa economia municipal, nesse período aquece com os ganhos gerados com essa atividade que representa uma parcela importante de nosso desenvolvimento rural.

Contudo, existe o período da entressafra da carnaúba, onde se espera em torno de 06 meses para que se tenha o reinício da extração, que ocorre entres os meses de fevereiro a julho e é nesse período que o trabalhador rural fica sem essa fonte de renda, de forma que chega a comprometer a subsistência da sua própria família.

Assim, a emenda proposta busca-se a reserva do recurso para possibilitar a criação e a concessão do benefício do auxílio carnaúba no período da entressafra para trabalhadores rurais extrativistas da zona rural de Amontada.

São estas nobres pares as razões que fundamentam a presente proposição. Solicitamos desde já a compreensão para a sua aprovação.

Amontada – CE., 23 de outubro de 2024.

MSSF
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Vereadora PT